



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001

Marmeleiro, 13 de janeiro de 2022.

Protocolo nº 70.471  
Requerimento nº 008/2022

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de uma palestra com a finalidade de atender as demandas de saúde emocional para semana pedagógica de abertura do ano letivo de 2022.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO

Justifica-se a contratação da Palestra para abertura da semana pedagógica no ano de 2022, com a finalidade de atender as necessidades de saúde emocional dos profissionais da educação do município de Marmeleiro.

Já que o trabalho com a educação, por si só, já contempla desgastes emocionais, desgastes estes ampliados com a pandemia. Desta forma, espera-se a melhoria do fator motivacional dos profissionais da educação.

Leva-se em consideração que o Departamento de Educação tem o compromisso de proporcionar formações continuadas aos professores municipais do Município de Marmeleiro.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01	un.	Palestra motivacional para início da semana pedagógica do ano de 2022.	1.690,00	1690,00

O valor da contratação é de R\$ 1690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais), estabelecido nos termos das pesquisas anexas a este Termo de Referência.

Considerando os orçamentos em anexo, o orçamento de menor valor é da empresa GIOVANI DE GOES LIMA, inscrita no CNPJ nº 36.938.797/0001-10.

### 3– PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

O serviço, objeto desta dispensa, deverá ser prestado, na data de 01 de fevereiro de 2022, de acordo com a solicitação do Departamento de Educação e Cultura, localizado na Avenida Macali, nº 255, centro, no Município de Marmeleiro,

O serviço será recebido provisoriamente pelo diretor do Departamento de Educação e Cultura, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 4 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002  
A

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O Diretor do Departamento solicitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas da receita de recursos livres.

## 7 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 20/12/2021.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura
- Telefone para Contato: (46) 3525-8130.

**Celso Pedro Scolari**  
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

## Prefeitura Municipal de Marmealeiro

---

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**

## Prefeitura Municipal de Marmealeiro

---

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**



## Orçamento

Conforme solicitação do Departamento de educação do município de Marmeleiro – Pr, segue proposta de PALESTRA solicitada.

TEMA: ATIVAÇÃO MOTIVACIONAL- #EUPOSSOMAI

METODOLOGIA: Conhecimento, dinâmicas e ferramentas de coah

Conteúdo: Uma vida plena; Neurociência; Autorresponsabilidade; Crenças; Inteligência emocional; Equipe e sociabilidade; Dinheiro e motivação.

LOCAL: A definir na cidade solicitada

DATA / HORA: 01/02/2022 as 08:00 horas

TEMPO: 3 a 4 horas

MATERIAL: Som, data show, microfone e cabo P2 / P10

PALESTRANTE: Giovani Lima

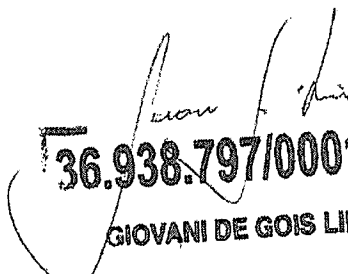
INVESTIMENTO: R\$ 1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais) já inclusos deslocamentos de ida e volta, impostos e alimentação.

Esta proposta tem validade de 30 dias a contar a partir de hoje.

Dois Vizinhos, 20 de dezembro de 2021.

Att. Giovani Lima

(46) 99971-0060


  
36.938.797/0001-10  
GIOVANI DE GOIS LIMA  
RUA ATANASIO PIRES, 1001  
BAIRRO DAS TORRES - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ

**Fwd: Orçamento Palestrante Giovani Lima**

**De** compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para** licitacao02 - <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

**Data** 21-12-2021 07:38

 Scan0009.pdf (~239 KB)

Remover todos os anexos

bom dia!

Departamento de Educação

(46) 3525-8130

Avenida Macali, 255

Centro

Marmeleiro/PR

85615-000

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Orçamento Palestrante Giovani Lima

**Data:** 20-12-2021 16:06

**De:** giovani <giovani@glima.com.br></giovani@glima.com.br>

**Para:** compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br

ATT.

Giovani Lima

(46) 99971-0060

A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MARMELEIRO/PR

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Palestra sobre Saúde Emocional para professores, coordenadores e diretores da rede municipal de ensino de Marmeleiro.	2 HRS	1	1.750,00
02	Oficinas relacionadas à Saúde Emocional para professores, coordenadores e diretores da rede municipal de ensino de Marmeleiro.	2 HRS	1	1.750,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>3.500,00</b>

A presente proposta tem a validade de 30 dias após a sua emissão.

Francisco Beltrão, 17 de Dezembro de 2021

---

Vamos Desenvolvimento Social Ltda  
42.648.537/0001-02  
ASSINADO DIGITALMENTE

**Fwd: ORÇAMENTO CAPACITAÇÃO**

**De** educacao@marmeleiro.pr.gov.br <educacao@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para** licitacao02 - <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

**Data** 20-12-2021 13:37

signed\_2021-12-19\_20\_53.pdf (~428 KB) Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Angela Morais da Silva).pdf (~1,6 MB)

Remover todos os anexos

boa tarde!

Att,

Celso Pedro Scolari

**Departamento de Educação**

(46) 3525-8130

Avenida Macali, 255

Centro

Marmeleiro/PR

85615-000

----- Mensagem original -----

**Assunto:** ORÇAMENTO CAPACITAÇÃO

**Data:** 20-12-2021 11:55

**De:** contato@vamosdesenvolvimento.com.br

**Para:** educacao@marmeleiro.pr.gov.br

Prezados bom dia;

Segue em anexo orçamento para capacitação e currículo do formador.

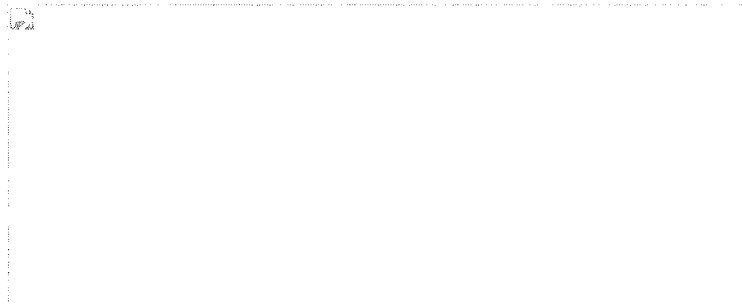
Atenciosamente;

Felipe Guerios.

(46) 9 9900-7985

--

Atenciosamente,



Professor  
**ROBERTO  
FEHRENBACH**  
Palestrante

Pelotas, 16 de dezembro de 2021

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MARMELEIRO/PR

Estimado Secretário Celso

Venho, por intermédio desta, agradecer o seu contato e apresentar minha proposta de palestra para professores e funcionários no dia 01 de fevereiro de 2022.

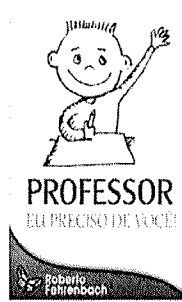
**Proposta:**

Uma palestra motivacional/pedagógica

**Objetivo:**

Proporcionar aos participantes ferramentas para suas vidas pessoais e profissionais que lhes motivem para o desempenho de suas funções, melhorando a integração, apresentando alternativas diferenciadas e criativas.

**Sugestão de tema: PROFESSOR EU PRECISO DE VOCÊ**

	<p>O tema busca resgatar no professor sua motivação e sua consciência profissional e provar que esta foi sua melhor escolha.</p> <p>Os alunos e os professores precisam juntos entender este novo momento, social e econômico. Cada um dentro de seu papel resgatar seus espaços e construir uma geração com objetivos claros, voltados sempre à melhoria deste mundo.</p> <p>Dudu Nobre em uma entrevista a um programa de televisão disse: "Meus pais foram importantes para minha vida, mas o que mudou a minha vida foi um lápis, caderno e uma professora"</p> <p>Compreender e achar alternativas para educar num ambiente com tantas diversidades e tornar a sala de aula o ambiente ideal para uma convivência pacífica e educativa.</p> <p><b>Um tema que vai mudar sua equipe de profissionais.</b></p>
--	---

Quando realizamos a palestra com funcionários, mudamos o tema para EDUCADORES EU PRECISO DE VOCÊ!

**Duração:** 4 horas (meio turno)

- Duas horas de palestra motivacional conforme o tema escolhido, com muita participação, música, dança e muita interação entre os participantes.
- Na segunda parte, será dividido o grupo por escolas e será feita a seguinte pergunta que deverá ser respondida:  
O QUE VAMOS FAZER DE DIFERENTE NA NOSSA ESCOLA A PARTIR EM 2022?  
Essas respostas deverão ser entregues como compromisso para seu(sua) diretor(a) da escola e para secretária de educação municipal.

**Está incluído no investimento:**

- Despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem

**Validade da proposta:** até o dia 23/01/2022

**Investimento:**

Valor normal do investimento para 2 ou 4 horas de atividades	5.500,00
--	----------

Caso houver algum desconto, deverá ser acrescido no valor acima.

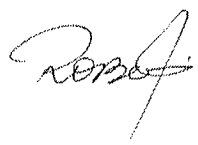


Professor  
**ROBERTO  
FEHRENBACH**  
Palestrante


**Forma de pagamento:** Depósito bancário mediante apresentação de nota fiscal

Maiores informações sobre outros temas: [www.robertofehrenbach.com.br](http://www.robertofehrenbach.com.br)

Atenciosamente



Roberto Fehrenbach



Nascido em Pelotas/RS, formado em Educação Física. Atuei como Professor durante 15 anos e logo após fiz carreira em empresas internacionais.

São 23 anos de carreira como palestrante, já tendo feito mais de 1100 palestras para um público aproximando de 300 mil pessoas em 7 estados brasileiros.

Atuo com palestras para Professores, empresas e consultoria empresarial.

**Roberto Fehrenbach**      Sou Cristão, Luterano e muito grato por tudo que Deus tem me proporcionado neste tempo


## Fwd: Proposta de palestra formação pedagógica



**De** compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para** licitacao02 - <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

**Data** 20-12-2021 13:22

 MARMELEIRO.pdf (~296 KB)

Remover todos os anexos

boa tarde!

Departamento de Educação

(46) 3525-8130

Avenida Macali, 255

Centro

Marmeleiro/PR

85615-000

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Proposta de palestra formação pedagógica

**Data:** 20-12-2021 11:20

**De:** <contatos@robertofehrenbach.com.br></contatos@robertofehrenbach.com.br>

**Para:** <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br></compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia  
Em anexo estou enviando a proposta para formação pedagógica  
Abraços



ROBERTO FEHRENBACH  
Tel./Whats 53-984050096  
[www.robertofehrenbach.com.br](http://www.robertofehrenbach.com.br)



Livre de virus. [www.avg.com](http://www.avg.com).



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

GIOVANI DE GOIS LIMA 02477633902

### Nome do Empresário

GIOVANI DE GOIS LIMA

### Nome Fantasia

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

69025951

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

024.776.339-02

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/04/2020

## Número de Registro

### CNPJ

36.938.797/0001-10

## Endereço Comercial

### CEP

85660-000

### Logradouro

RUA ATANASIO PIRES

### Número

1001

### Bairro

DAS TORRES

### Município

DOIS VIZINHOS

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

15/04/2020

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### Ocupações Secundárias

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

ME54849886

00002477633902

11/01/2022



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.938.797/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>15/04/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GIOVANI DE GOIS LIMA 02477633902</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ATANASIO PIRES</b>	NÚMERO <b>1001</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DAS TORRES</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@GLIMA.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(46) 9971-0060</b>		ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/04/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2022** às **12:46:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GIOVANI DE GOIS LIMA 02477633902**  
**CNPJ: 36.938.797/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:40:40 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/02/2022.  
Código de controle da certidão: **B791.2A47.994A.0448**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025873165-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.938.797/0001-10**

Nome: **GIOVANI DE GOIS LIMA 02477633902**

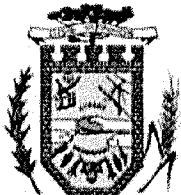
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

## NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 11 de Janeiro de 2022 - Valida até:11/04/2022

NEGATIVA Nº: 49866/2022		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QETZ44XJCBQ3	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: GIOVANI DE GOIS LIMA 02477633902			
INSCRIÇÃO EMPRESA 7127979	CNPJ/CPF 36.938.797/0001-10	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ 5438
ENDEREÇO RUA ATANASIO PIRES, 1001 - DAS TORRES CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.938.797/0001-10

**Razão Social:** GIOVANI DE GOIS LIMA 02477633902

**Endereço:** RUA ATANASIO PIRES 1001 / DAS TORRES / DOIS VIZINHOS / PR /  
85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

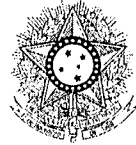
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/01/2022 a 30/01/2022

**Certificação Número:** 2022010102061931656286

Informação obtida em 11/01/2022 12:28:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GIOVANI DE GOIS LIMA 02477633902 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.938.797/0001-10  
Certidão nº: 703406/2022  
Expedição: 11/01/2022, às 12:50:13  
Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIOVANI DE GOIS LIMA 02477633902 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.938.797/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

021  
A

Ofício nº 001/2022 – Setor de Licitações

Marmeleiro, 13 de janeiro de 2022.

Ao Diretor do Departamento de Educação e Cultura  
Celso Pedro Scolari

**Assunto:** Solicitação de Esclarecimento

Em relação a solicitação da contratação de empresa para prestação de serviços de uma palestra com a finalidade de atender as demandas de saúde emocional para semana pedagógica de abertura do ano letivo de 2022.

Vimos solicitar o seguintes esclarecimentos em relação ao Termo de Referência:

Não consta qual a duração da palestra.

Não foi apresentado o Cronograma e assunto a ser abordado pelo palestrante, os principais pontos.

As obrigações do contratante estão generalizadas, não há nada específico sobre a execução da palestra e do palestrante.

Não foi vislumbrado qual a qualificação técnica do palestrante, se possui algo que comprove que já executou serviços semelhantes a esse.

Os esclarecimentos se fazem necessários para garantir o bom andamento do processo e para que traga segurança a Comissão Permanente de Licitação quanto a continuidade deste processo.

Solicitamos o mais breve possível a manifestação deste Departamento, caso o Departamento não julgue necessário a apresentação de esclarecimento e ou alteração no Termo de Referência é necessário também a manifestação por escrito.

Sem mais para o momento.

*Ricardo Fiori*

**Ricardo Fiori**

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Ofício nº 015/2022**

Marmealeiro, 13 de janeiro de 2022

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Assunto: Solicitação de esclarecimento

Em atenção ao ofício Nº 01/2022 de 13 de janeiro de 2022, no qual solicita esclarecimento, informamos que:

- Duração da palestra: 4 horas
- Dia 01 de fevereiro de 2022 das 7h30 às 11h30
- Local: Centro de Capacitação de Professores na cidade de Marmealeiro
- Tema: Ativação Motivacional -#eupossomais
- Conteúdo: Conhecimento, dinâmica e ferramenta de coach

Obrigações do contratante

- 1 - Monitorar in locu considerando o exposto no Termo de Referência;
- 2 - Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;
- 3 - Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- 4 - Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, de acordo com a especificação que consta no Termo de Referência, bem como atestar as Notas Fiscais;
- 5 - Recusar, com devida justificativa, qualquer serviço realizado fora das especificações contidas no Edital;
- 6 - Efetuar pagamento correspondente à fatura emitida devidamente atestada.

Obrigações da Contratada

- 1 - Apresenta-se no local do evento de forma antecipada;
- 2 - Cumprir rigorosamente o tempo solicitado para a palestra;

*Carobal.*

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3 - Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

4 - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos.

5 - Realizar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal entregues no local e prazo estipulados na ordem de serviço;

6 - Prestar os serviços de acordo com o estabelecido no cronograma.

Atenciosamente,



Celso Pedro Scolari

Departamento de Educação e Cultura



**DECLARAÇÃO**

O Colégio Bom Jesus – Palmas/PR, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que **GIOVANI DE GOIS LIMA**, portador do CPF: 024.776.339-02, ministrou a palestra Inteligência Emocional, Motivação e Integração no dia 05/02/21 durante a Semana Pedagógica desta Instituição de Ensino com duração aproximada de 4hs, voltada para todos os Professores e Colaboradores Bom Jesus. O valor estipulado pelo palestrante foi de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Salientamos que o profissional supracitado já ministrou inúmeras palestras para as unidades educacionais da Associação Senhor Bom Jesus, mantenedora do Colégio Bom Jesus, e sempre que possível é convidado à retornar por sempre desempenhar um trabalho diferenciado e de excelência.

E por ser expressão da verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

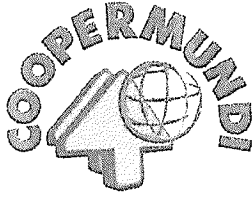
**COLÉGIO BOM JESUS**  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO  
Av. Barão do Rio Branco, 820  
Fone: (41) 3262-1131  
Cel.: (41) 98207-9482  
E-mail: secretaria.bjpl@bomjesus.g12.br  
Palmas Paraná

Palmas/PR, 28 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Jocemara Brasil de Jesus  
Secretária  
Portaria 01/2017

Jocemara Brasil de Jesus  
Secretária  
RG: 5.507.985-4  
Port. 01/2017





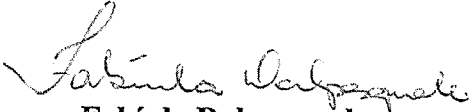
**COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA REGINA MUNDI**  
Educação Infantil ao Pré-Vestibular  
Tradição em Qualidade de Ensino!

## DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que **Giovani de Gois Lima**, R.G. nº 6.902595-1, CPF nº 024.776.339-02, ministrou palestra motivacional em nossa instituição de ensino para os alunos do Cursinho Pré-Vestibular. A temática abordada: Ativação Emocional e Inteligência Emocional. Com carga horária de 2hs. Momento este avaliado por nossos alunos de grande valia pelas reflexões e dinâmicas. O valor pago pela cooperativa para este momento de formação foi de R\$340,00.

E por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

24 de junho de 2021.

  
**Fabíula Dalpasquale**  
**Diretora Pedagógica**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

026

Marmeleiro, 14 de janeiro de 2022.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças

- Controle Interno

- Procuradoria Jurídica

- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 008/2022, expedido pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para prestação de serviços de uma palestra com a finalidade de atender as demandas de saúde emocional para semana pedagógica de abertura do ano letivo de 2022, o pedido deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

027

Marmeleiro, 14 de janeiro de 2022.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 14 de janeiro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	/2022
Data do Processo:	13/01/2022
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 002/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para prestação de serviços de uma palestra com a finalidade de atender as demandas de saúde emocional para semana pedagógica de abertura do ano letivo de 2022.
Valor Máximo:	R\$ 1.690,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
1315	06.02	13.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	104	300.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 04/11/2021.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

104 – Educação 25% s/ impostos

Respeitosamente,

  
**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

028  
A

Marmeleiro, 14 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 14 de janeiro de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para prestação de serviços de uma palestra com a finalidade de atender as demandas de saúde emocional para semana pedagógica de abertura do ano letivo de 2022, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças



Marmeleiro, 18 de janeiro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 012/2022

**Para:** Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 013/2022, na modalidade Dispensa nº 002/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de uma palestra com a finalidade de atender as demandas de saúde emocional para semana pedagógica de abertura do ano letivo de 2022.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração Pública pode contratar de forma direta.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Educação e Cultura, a justificou a necessidade da contratação da seguinte forma:
  - Tem a finalidade de atender as necessidades de saúde emocional dos profissionais da educação do município de Marmeleiro.
  - Já que o trabalho com a educação, por si só, já contempla desgastes emocionais, desgastes estes ampliados com a pandemia. Desta forma, espera-se a melhoria do fator motivacional dos profissionais da educação.
  - Leva-se em consideração que o Departamento de Educação tem o compromisso de proporcionar formações continuadas aos professores municipais do Município de Marmeleiro.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação.
3. Documentação apresentada pela empresa que ofertou o menor valor:

**GIOVANI DE GOIS LIMA 02477633902**, inscrita no CNPJ nº 36.938.797/0001-10

  - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
  - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;



– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4. Parecer Contábil quanto à existência de orçamento.
5. Declaração de existência orçamentaria e financeira para assegurar o pagamento da contratação, feita pelo Departamento de Finanças.

A empresa vencedora ofertou o valor de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais) estando de acordo com o que preconiza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Após análise dos documentos constantes até a presente data, verificou-se que o termo de referência do objeto foi descrito de forma sucinta, conforme já apontado pelo Ofício nº 001/2022 – Setor de Licitações, respondido pelo Ofício nº 015/2022 – Departamento de Educação e Cultura.

Podemos observar que inúmeras vezes o Termo de Referência é mencionado no Ofício nº 015/2022, tanto no cumprimento das Obrigações da Contratante quanto nas Obrigações da Contratada, mencionando que deverão ser cumpridas as especificações e exigências do Termo de Referência, menciona ainda que os serviços deverão ser prestados de acordo com o Termo de Referência. Analisando-se o Termo de Referência, podemos observar que o presente termo não contempla essas especificações e exigências que deverão ser cumpridas.

A própria Lei de Licitações em seus Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I, dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e clara”, sendo que o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que poderia restringir a competição.

A definição precisa do objeto de um processo licitatório é indispensável para a prestação de serviço da forma que o cliente espera. Ou que se está disposto a oferecer. Então é essencial que o objeto da licitação seja claro e especifique todas as etapas que o envolvem. Inclusive, descrevendo a finalidade a que se propõe.

Diante do exposto, solicito que o Departamento solicitante refaça o termo de referência com as informações faltantes e após verifique com as empresas que forneceram os orçamentos se os valores permanecem os mesmos após essas alterações.

Solicito ainda, que após as alterações o presente processo retorne para Análise desta Controladoria.

É o parecer.

  
**Luciana Arisi**

Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Marmeleiro, 19 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de uma palestra com a finalidade de atender as demandas de saúde emocional para semana pedagógica de abertura do ano letivo de 2022.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO

Justifica-se a contratação da Palestra para abertura da semana pedagógica no ano de 2022, com a finalidade de atender as necessidades de saúde emocional dos profissionais da educação do município de Marmeleiro.

Já que o trabalho com a educação, por si só, já contempla desgastes emocionais, desgastes estes ampliados com a pandemia. Desta forma, espera-se a melhoria do fator motivacional dos profissionais da educação.

Leva-se em consideração que o Departamento de Educação tem o compromisso de proporcionar formações continuadas aos professores municipais do Município de Marmeleiro.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01	un.	Palestra motivacional para início da semana pedagógica do ano de 2022. A palestra será ministrada no decorrer de 4 horas, abrangendo o seguinte conteúdo: motivação pessoal e profissional, uma vida plena, neurociência, auto responsabilidade, crenças, inteligência emocional, saúde mental, equipe e sociabilidade. Uso de Data Show, microfone.	1.690,00	1690,00

O valor da contratação é de R\$ 1690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais), estabelecido nos termos das pesquisas anexas a este Termo de Referência.

Considerando os orçamentos em anexo, o orçamento de menor valor é da empresa GIOVANI DE GOES LIMA, inscrita no CNPJ nº 36.938.797/0001-10.

### 3– PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

O serviço, objeto desta dispensa, deverá ser prestado, na data de 01 de fevereiro de 2022, de acordo com a solicitação do Departamento de Educação e Cultura, localizado na Avenida Macali, nº 255, centro, no Município de Marmeleiro,

O serviço será recebido provisoriamente pelo diretor do Departamento de Educação e Cultura, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **4 – OBRIGAÇÕES:**

##### **DA CONTRATADA:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Monitorar in locu considerando o exposto no Termo de Referência;
- Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;
- Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, de acordo com a especificação que consta no Termo de Referência, bem como atestar as Notas Fiscais;
- Recusar, com devida justificativa, qualquer serviço realizado fora das especificações contidas no Edital;
- Efetuar pagamento correspondente à fatura emitida devidamente atestada.

##### **DO CONTRATANTE:**

- 1 - Apresenta-se no local do evento de forma antecipada;
- 2 - Cumprir rigorosamente o tempo solicitado para a palestra;
- 3 - Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- 4 - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos.
- 5 - Realizar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal entregues no local e prazo estipulados na ordem de serviço;
- 6 - Prestar os serviços de acordo com o estabelecido no cronograma.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **5 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**



O Diretor do Departamento solicitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

#### **6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas da receita de recursos livres.

#### **7 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo: 19/01/2021.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura
- Telefone para Contato: (46) 3525-8130.



---

**Celso Pedro Scolari**  
Diretor do Departamento de Educação e Cultura



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

034

Marmeleiro, 21 de janeiro do 2022.

Parecer Controle Interno n.º 012/2022 - Complementar

**Para:** Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 013/2022, na modalidade Dispensa nº 002/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de uma palestra com a finalidade de atender as demandas de saúde emocional para semana pedagógica de abertura do ano letivo de 2022.

Tendo em vista que o Departamento solicitante realizou as alterações no descritivo do objeto, esta Controladoria é favorável ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.

  
Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2022.

**Processo Administrativo n.º 013/2022****Dispensa de Licitação n.º 002/2022****Parecer n.º 035/2022**

Trata-se de análise da legalidade de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de palestra para atender as demandas de saúde emocional para a semana pedagógica de abertura do ano letivo de 2022. No requerimento n.º 008/2022 o solicitante justifica a necessidade da contratação.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

## **Fundamentação**

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A dispensa de processo licitatório é exceção e somente poderá ocorrer nos casos previstos em Lei, dentre os quais a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93 atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, ou seja, será dispensável a licitação para compras e serviços ou a contratação, quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Pelo que se extrai do processo denota-se que o valor para a prestação dos serviços é de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais), conforme orçamentos providenciados e anexados pela solicitante. Pelo valor apresentado, há o enquadramento na previsão legal, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Para a legalidade do procedimento devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço.

No caso em tela, denota-se que foi realizada a pesquisa de preços junto à fornecedores especializados, em número de três, sendo selecionada a melhor proposta.



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

036

O objeto foi alvo de questionamento por parte da CPL e da controladoria interna, considerando que as obrigações da contratada foram apresentadas de forma genérica no termo de referência. O solicitante realizou o saneamento, tornando o processo apto a ter prosseguimento.

Orienta-se que a CPL verifique a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento.

Quanto à necessidade de contrato de Compra e Venda, ao teor do disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a possibilidade de substituição por outros instrumentos hábeis, uma vez que objeto não demanda de assistência técnica.

Considerando o caráter eminentemente jurídico, verificar-se-á a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



## CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022-LIC

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento nº 002/2022, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

**1 – ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de uma palestra com a finalidade de atender as demandas de saúde emocional para semana pedagógica de abertura do ano letivo de 2022.

**2 – JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação da Palestra para abertura da semana pedagógica no ano de 2022, com a finalidade de atender as necessidades de saúde emocional dos profissionais da educação do município de Marmeleiro.

Já que o trabalho com a educação, por si só, já contempla desgastes emocionais, desgastes estes ampliados com a pandemia. Desta forma, espera-se a melhoria do fator motivacional dos profissionais da educação.

Leva-se em consideração que o Departamento de Educação tem o compromisso de proporcionar formações continuadas aos professores municipais do Município de Marmeleiro.

### 3 – EMPRESA:

**Empresa:** GIOVANI DE GOIS LIMA 02477633902

**CNPJ:** 36.938.797/0001-10

**Endereço:** Rua Atanasio Pires, nº 1001

**Cidade:** Dois Vizinhos

**CEP:** 85.660-000

**Bairro:** Das Torres

**Estado:** Paraná

**4 – VALOR TOTAL:** R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)

**5 – RAZÃO DA ESCOLHA:** Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

**6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

**7 – FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

### 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

038

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
1315	06.02	13.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	104

## 9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 008/2022, atendendo ao Departamento de Educação e Cultura, tendo em vista a contratação de empresa para prestação de serviços de uma palestra com a finalidade de atender as demandas de saúde emocional para semana pedagógica de abertura do ano letivo de 2022, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

*Ricardo Fiori*

**Ricardo Fiori**

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

039

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2022.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Controladoria Interna nº 012/2022 e Parecer Jurídico nº 035/2022, cujo assunto é contratação de empresa para prestação de serviços de uma palestra com a finalidade de atender as demandas de saúde emocional para semana pedagógica de abertura do ano letivo de 2022, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 013/2022, e a dispensa tombada sob o nº 002/2022.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
1315	06.02	13.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	104

- ✓ Parecer da Controladoria Interna nº 012/2022
- ✓ Parecer Jurídico nº 035/2022
- ✓ Documentação da empresa vencedora
  - Contrato Social e alterações;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

*Ricardo Fiori*

**Ricardo Fiori**

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

040  
✓

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de uma palestra com a finalidade de atender as demandas de saúde emocional para semana pedagógica de abertura do ano letivo de 2022, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 013/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

**Contratada:** GIOVANI DE GOIS LIMA 02477633902, inscrita no CNPJ nº 36.938.797/0001-10.

**Valor Total:** R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CONFERE COM  
O ORIGINAL

PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

10 JAN 2022  
  
ASSINATURA

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

## RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
- III – Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
- V – Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

**Art. 2º** São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – receber todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

**Art. 3º** A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 4º** O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Marmeleiro, 1º de outubro de 2021.



PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

16 JAN. 2022



ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021. OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de casa de repouso para idosos.

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021. OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto Básico de Arquitetura Hospitalar e complementar...

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020. OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020. OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020. OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020. OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020. OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2020. OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020. OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021. OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021. OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020. OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR6/2022. O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais...

- 1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

Bela Vista da Caroba - PR - 27 de janeiro de 2022. GELSON MAFFI, Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº PR7/2022. O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais...

- 1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, Centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 31 de janeiro de 2022. GELSON MAFFI, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. Extrato de publicação de Contratos, Alas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 015/2022.

ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - Flash Luz Eletro Instaladora Eireli - ME - CNPJ nº 17.488.862/0001-08.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. O Município de Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ala do Pregão Eletrônico nº 009/2022 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica...

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Dois Vizinhos, 31 de janeiro de 2022. Nery Maria, Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - P.M. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-LIC. MODALIDADE: Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens para transporte coletivo, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca ELBER nas unidades de saúde...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de uma palestra com finalidade de atender as demandas de saúde emocional para semana pedagógica de abertura do ano letivo de 2022...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 021/2022. Vinculado ao Chamamento Público nº 001/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de uma palestra com finalidade de atender as demandas de saúde emocional...

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022. A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo menor preço por item...

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022. A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo menor preço por item...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. ESTADO DO PARANÁ. "Centro Administrativo Setembrino Thomazi". RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

Tabela com 5 colunas: Item, Especificação, UNID, QTDE, Valor Unitário, Valor Total. Inclui itens para Diesel S10, Diesel comum, Gasolina comum e Ana 32.

RS 1.788.450,00 (um milhão setecentos oitenta e oito mil quatrocentos cinquenta reais). 2º - JUSTIFICATIVA: tendo em vista que os preços estão acima da mercado, haja vista os custos aumentados nos preços de combustíveis, se tornando impraticável, a pesquisa de preço...

3º - Em decorrência das alterações do edital, considerando a impossibilidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data e hora da abertura da licitação para o dia 15/02/2022, às 08:30 horas.

4º - Fica alterados os demais itens previstos no referido edital. 5º - O aviso de reatificação e o edital reatificados, encontram-se disponíveis na Plataforma www.mpi.gov.br, Estruturados: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (45) 2545-9000.

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR, 31 de Janeiro de 2022. SÉRGIO FAUST, Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1163-10 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de passagens para transporte coletivo, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2022.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi  
Pregoeira

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva das Câmaras de Vacina marca **ELBER** nas unidades de saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 010/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

**Contratado:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93.

**Valor Total:** R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de uma palestra com a finalidade de atender as demandas de saúde emocional para semana pedagógica de abertura do ano letivo de 2022, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 013/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

**Contratada:** GIOVANI DE GOIS LIMA 02477633902, inscrita no CNPJ nº 36.938.797/0001-10.

**Valor Total:** R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 31 de janeiro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	013/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de uma palestra com a finalidade de atender as demandas de saúde emocional para semana pedagógica de abertura do ano letivo de 2022.
Dotação Orçamentária*	0602133610006201933903999990
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.690,00
Data Publicação Termo ratificação	01/02/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	


CPF: 8148028931 ([Logout](#))

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.938.797/0001-10  
**Razão Social:** GIOVANI DE GOIS LIMA 02477633902  
**Endereço:** RUA ATANASIO PIRES 1001 / DAS TORRES / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2022 a 01/03/2022

**Certificação Número:** 2022013111062618325824

Informação obtida em 02/02/2022 13:07:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**